



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Câmara de Educação Básica - CEE-CEB

ATA

ATA n.º 43/2026 - 1ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Aos três dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis, às oito horas, reuniram-se na Câmara de Educação Básica, os Conselheiros: Irany de Oliveira Lima Moraes - Presidente, Severino Bertino Neto - Vice-Presidente, Agenor Fernandes de Souza, Antônio Evangelista Sansão Puruborá, Helena Provate, Luslarlene Umbelina de Souza Fiamett, Metilde Alves Pena e Walter Paula de Sales Neto. Havendo quórum regimental a Presidente deu início a Sessão com leitura da Ata n.º 42/2026 da Sessão Ordinária do dia 27.07.2026, a qual foi aprovada. Discussão a respeito do **Processo SEI n.º 0029.011414/2025-11**, em que a Escola Daniel Berg em Cacoal solicita autorização para que o 4º e 5º ano do Ensino Fundamental seja ministrado por professores licenciados em Matemática e em Pedagogia; de relatoria do Conselheiro Agenor Fernandes de Souza. O Conselheiro relator solicitou que a leitura da Minuta de Parecer deste processo seja realizada na próxima sessão da CEB. Primeira leitura da Minuta de Parecer do **Processo SEI n.º 0029.040763/2025-31**, que solicita Recredenciamento e Prorrogação da Autorização de Funcionamento do Centro de Ensino Dekole, de Jaru, para a oferta de Exames de Conclusão de etapas do Ensino Fundamental e do Ensino Médio; de relatoria do Conselheiro Severino Bertino Neto. A referida Minuta foi lida, discutida e sugeridos ajustes. Primeira leitura da Minuta de Parecer referente ao **Processo n.º 061/20-CEE/RO**, que requer Autorização de Funcionamento da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Castelinho, para a oferta da Educação Infantil - Creche e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano e reorganização para inclusão do 6º ano; e **Processo n.º 076/21-CEE/RO**, (apensado) que requer Autorização de Funcionamento para a oferta do 1º ao 6º ano do Ensino Fundamental e validação de estudos; de Cujubim/RO (**Processo SEI 0029.006961/2025-76**); de relatoria do Conselheiro Severino Bertino Neto. A referida Minuta foi lida, discutida e sugeridos ajustes. Na oportunidade, o Conselheiro Antônio Evangelista Sansão Puruborá sugeriu o retorno para a segunda leitura dos processos que tiverem muitas sugestões de ajustes no texto. A Presidente colocou em votação a sugestão do Conselheiro, que foi acatada por unanimidade pelos demais conselheiros, ficando assim deliberado. Na sequência da pauta, a Presidente fez distribuição, ao Conselheiro Walter Paula de Sales Neto, do **Processo SEI n.º 0029.059197/2025-31**, que a entidade mantenedora do Colégio Adventista de Porto Velho solicitou reorganização para a alteração na matriz curricular do Ensino Médio e encaminhou a nova Matriz Curricular do Ensino Médio, com vistas à implementação no ano de 2026; de Porto Velho/RO. Considerando o horário avançado, a Presidente retirou de pauta os itens 1.2 à 1.7 e 1.9 e encerrou a Sessão às dez horas e eu, Eliane Monteiro de Carvalho, Coordenadora Interina da CEB, lavrei a presente Ata que, após lida, discutida e aprovada será assinada por mim e pelos Conselheiros presentes na data de sua realização. Registra-se a presença dos assessores técnicos deste Conselho: Alcilene Ribeiro Guimarães Silva, Edivane Casara dos Reis, Beatriz Ramos Correa e Geraldo Augusto Fernandes Meireles. Porto Velho/Rondônia, três de agosto de dois mil e vinte e seis.

Irany de Oliveira Lima Moraes - Presidente da CEB

Severino Bertino Neto - Vice-Presidente

Agenor Fernandes de Souza - Conselheiro

Antônio Evangelista Sansão Puruborá - Conselheiro

Helena Provate - Conselheira



Documento assinado eletronicamente por **Agenor Fernandes de Souza, Conselheiro**, em 13/08/2026, às 09:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Irany de Oliveira Lima Moraes, Presidente de Câmara**, em 13/08/2026, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Helena Provate, Conselheiro(a)**, em 13/08/2026, às 13:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **METILDE ALVES PENA, Conselheiro(a)**, em 13/08/2026, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **SEVERINO BERTINO NETO, Conselheiro**, em 14/08/2026, às 08:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Evangelista Sansão Purubora, Conselheiro**, em 14/08/2026, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **WALTER PAULA DE SALES NETO, Conselheiro**, em 17/08/2026, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **LUSLARLENE UMBELINA DE SOUZA FIAMETT, Conselheiro(a)**, em 18/08/2026, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Monteiro de Carvalho, Coordenador(a) de Câmara**, em 18/08/2026, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **75476839** e o código CRC **B220055C**.